



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.237/1998

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão da Comenda “Grão de Café”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica concedida ao Senhor Wando Sobrinho, Gerente da Agência da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL, de Cambé, a Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 09 de Dezembro de 1998.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal
Administração

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de

Projeto nº 73/1998.

Autor: Vereadores Carlos Roberto Rasteiro, Carlos A. V. de Lima e Irineu Defenfe.